



**PORTARIA Nº135/2024**

**Concede Licença Prêmio ao  
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> **Daniela Plentz**, Professora, matrícula 682-3, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida a servidora, em pecúnia, nomeada no artigo primeiro, será de um mês, referente ao período aquisitivo de 03.09.12 a 03.05.18.

**Art. 3º.** O primeiro mês da licença prêmio foi usufruído, em pecúnia, conforme Portaria nº 268/2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 21 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se  
Data      Supra

Moacir Antônio Grethe  
Prefeito Municipal em Exercício

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração